



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Portaria nº 02/2023**

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

#### **DESIGNA O "AGENTE DE CONTRATAÇÃO" E A "EQUIPE DE APOIO" DE ACORDO COM AS REGRAS DE LEI Nº 14.133/2021, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Srª **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 6º, Inciso LX, bem como nos Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**Considerando**, o disposto nos artigos 11 e 6º, Inciso LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do Agente de Contratação;

**Considerando**, a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal de Castanheira possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor efetivo **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**, para atuar como "**Agente de Contratação**" durante o exercício de **2023**, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** – Ficam designados, também, os servidores abaixo relacionados como membros da "**Equipe de Apoio**", que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios e de contratações em geral, conforme abaixo:

**1º) WESLEY DOS ANJOS BORGES**

**2º) EDNA MARIA SOARES DE OLIVEIRA**

**3º) ROGÉRIO PEDRO GRAEFF**

**4º) DERCINEI FERNANDES DA SILVA**

**Art. 3º** – São atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento, o recebimento de propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise de contratos e documentos fiscais em geral.

**Art. 4º** – O Agente de Contratação será substituído em suas ausências e/ou impedimentos pelos demais membros da Equipe de Apoio respectivamente e, na ordem indicada pelo Art. 2º desta Portaria.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Portaria nº 02/2023**

Autoria: **MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Castanheira,  
Estado de Mato Grosso, em 2 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE;**  
**PUBLIQUE-SE;**  
**CUMPRA-SE!**

**MARLI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA**

*Presidente da Câmara*